
1º Relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Parceria, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e OSCIP - MDC – Movimento das Donas de Casa

Período de Avaliação: 12 de Setembro de 2007 a 12 de Dezembro de 2007.

1 – Introdução

Em obediência ao art. 93, § 1º, incisos I e VI, da Constituição do Estado, a Lei n. 14.870/2003, esse relatório emite parecer conclusivo sobre a 1ª Avaliação do Termo de Parceria celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV e a OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais, que tem por objeto a promoção da defesa dos direitos do consumidor, por meio da assistência jurídica, do apoio à geração de trabalho e renda e da educação para o consumo consciente.

Este relatório é produto da Reunião realizada dia 12 de dezembro de 2007, na Sede da OSCIP - MDC às 08:00 horas. Seu propósito é avaliar o Termo de Parceria, verificando o grau de alcance das metas pactuadas no primeiro período avaliatório, que vai de 12/09/2007 a 12/12/2007, bem como apresentar as recomendações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, em atendimento ao disposto na Cláusula Oitava do Termo de Parceria.

Conforme Resolução SEGOV n. 103, de 04 de Outubro de 2007, essa comissão é integrada pelos seguintes membros:

I – Daniel Rodrigues Nogueira – MASP 1.130.134-8 pela SEPLAG;

II – Geraldo Moreira Soares - MASP 222.319-9 pela SEGOV;

III – Patrícia Pacífico Homem - pela OSCIP - MDC.

2 – Metodologia de Análise Adotada

Todos os cálculos de notas serão feitos com números até duas casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras: se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores constantes do Programa de Trabalho serão avaliados calculando-se o Índice de Cumprimento da Meta - ICM - para cada um

deles, conforme fórmulas definidas na descrição desses indicadores. Cumpre destacar que a realização da meta abaixo de 50% não será pontuada.

Uma vez calculado o ICM de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um destes, também conforme definido na descrição dos mesmos ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 10, proporcional ao ICM, e conforme a regra de arredondamento mencionada acima.

A nota obtida pelo atingimento dos resultados dos indicadores do Quadro de Indicadores e Metas será calculada pelo somatório da nota atribuída para cada indicador multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 1 (F1)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada indicador} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

2.2. Nota referente ao cumprimento do Quadro de Ações Estruturantes

Ao final de cada período avaliatório será atribuída uma nota referente ao cumprimento das ações estruturantes, de acordo com a tabela abaixo:

Execução da Ação	Nota Atribuída
Cumpriu	10
Cumpriu com atraso, mas apresentou justificativa aceita pela CAA	5
Não cumpriu	0

A nota obtida pelo cumprimento das ações é calculada pelo somatório da nota atribuída para cada ação multiplicada pelo respectivo peso, dividido pelo somatório dos pesos.

$$\text{Fórmula 2 (F2)} : \frac{\Sigma (\text{nota de cada ação} \times \text{peso respectivo})}{\Sigma \text{ dos pesos}}$$

2.3. Nota final

A nota final deste período avaliatório será calculada pela ponderação das notas do Quadro de Indicadores e Metas e do Quadro de Ações Estruturantes, de acordo com seu respectivo fator de ponderação (FP) estabelecido no parágrafo quinto da Cláusula Oitava do Termo de Parceria, que é:

Fórmula 3 (F3): Resultado de F1 x 0,7 + Resultado da F2 x 0,3

O resultado obtido será então enquadrado em um dos seguintes conceitos:

Pontuação Final	Conceito	Situação do Termo de
De 9,0 a 10,0	Excelente	Cumprido plenamente
De 7,0 a 8,9	Bom	Cumprido com ressalvas
Abaixo de 7,0	Insatisfatório	Não cumprido

Será considerado satisfatório o desempenho da OSCIP que obtiver o conceito Excelente ou Bom nessa avaliação.

3 – Comparativo entre as Metas e os Resultados obtidos:

Resultado	Indicador	Unidade	Peso	Meta	Realizado	Nota (N)	N x P
Assistência Jurídica	1 – Número de atendimentos relações de consumo.	Atend/mês	3	35	94	10	30
	2– Índice de satisfação do usuário serviço relação consumo.	Percentual	2	VO	8,7	-	-
	3– Tempo de espera atendimento agendado.	Minutos	1	30	20	10	10
	4 – Números de atendimentos relação empregado doméstico	Atend/mês	3	60	445	10	30
	5– Índice de satisfação do usuário serviço legislação empregado doméstico.	Percentual	2	VO	8,7	-	-
	6 – Tempo de espera atendimento agendado	Minutos	1	30	20	10	10
Apoio à Geração trabalho e renda	7- Números de profissionais cadastrados capacitados.	Unidade	3	20	20	10	30
	8- Números de encaminhamentos	Unidade	3	980	3.124	10	30
	9– Índice de satisfação usuário serviço	Percentual	2	VO	9,2	-	-
Orientação informação e educação para consumo consciente, sustentável e cidadania	10– Número total de universitários atendidos.	Unidade	1	18	39	10	10
	11– Número de atendimentos e orientações prestados.	Atend/mês	3	120	454	10	10
	12– Tempo médio retorno de dúvidas via e-mail.	Horas	1	8	8	10	10
	13– Tempo médio retorno dúvidas via recepção.	Horas	1	VO	8	10	10
	14 – Número de pesquisa de preços sazonais realizadas e divulgadas no site.	Unidade	2	-	3	-	-
	15– Número de palestras realizadas em escolas e universidades	Unidade	3	3	3	10	30
	16–Número médio participantes palestras.	Unidade	2	40	33	8,2	16,4
	17- Número de exemplares do jornal distribuídos.	Unidade	2	25.000	25.000	10	20
	18– Número de campanhas educativas realizadas.	Unidade	2	1	2	10	20
	19– Número de participantes por campanha educativa.	Unidade	2	35	55	10	20
Média Ponderada = (NxP) / ∑P							9,2
Pontuação Equivalente (70%)							6,5

3.1 – Comparativo entre as Ações Estruturantes Previstas e Realizadas

Resultado	Ação	Descrição da ação	Previsão de Início	Previsão término	Peso	Realizado	Nota (N)	N x P
1– Mensuração do nível de satisfação dos usuários do serviços do MDC	Pesquisa de opinião	Aplicação de questionário de pesquisa de opinião para aferição dos resultados dos indicadores 2, 5 e 9, numa amostragem de no mínimo 50% dos usuários dos serviços do atendimento jurídico e 10% no caso dos serviços prestados pelos profissionais.	Mês 2	Mês 3	2	SIM	10	20
2– Criação e implantação de banco de dados	Elaboração de sistema informatizado	Criação e implantação de banco de dados e sistema informatizado para cadastro de avaliação dos serviços prestados, que possibilite a avaliação e mensuração objetiva dos resultados alcançados e pactuados no TP.	Mês 1	Mês 2	3	Parcialmente: O sistema foi criado, mas não foi implantado pela OSCIP.	0	0
3 – Reestruturação do Atendimento Jurídico	Contratação de Advogados	Contratação de 03 Advogados	Mês 1	Mês 3	1	SIM	10	10
4 – Evento Inaugural Termo de Parceria	Evento	Realização do evento inaugural do Terno de Parceria (Apresentação à sociedade e autoridades da nova fase do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais).	Mês 1	Mês 2	2	SIM	10	20
Média Ponderada = (NxP) / ΣP								6,25
Pontuação Equivalente (30%)								2,5

A partir da metodologia adotada, conclui-se, com base na pontuação global obtida pela OSCIP (nota dos indicadores: 6,5 + nota das ações: 2,5 = **09**), que as metas pactuadas foram cumpridas, sendo considerado **EXCELENTE** o desempenho da OSCIP.

4 – Justificativas

4.1. Indicadores

Indicador 1 – Número de atendimentos relações de consumo

Meta: 35 / Realizado: 94

Justificativa: A meta deste indicador foi cumprida e em muito superada. Este desempenho tão acima do esperado deu-se em razão da demanda por este tipo de atendimento estar reprimida e carente de um atendimento gratuito que oferecesse qualidade e facilidade de acesso.

Para efeito de comprovação, foi adotado formulário preenchido pelos usuários do serviço, na sua totalidade.

Indicador 2 – índice de satisfação do usuário serviço relação de consumo

Meta: V0 / Realizado: 8,7

Nota satisfatória, segundo a OSCIP com perspectiva de superação para o próximo trimestre quando ocorrerá a implantação efetiva do sistema computadorizado que conseqüentemente agilizará o processo de atendimento. Para efeito de comprovação, foi adotado formulário manual preenchido por todo usuário do serviço.

Indicador 3 – Tempo espera atendimento agendado

Meta: 30 / Parcialmente realizado: 20

Segundo informações da OSCIP, foi possível diminuir o tempo de espera pactuado na meta de 30 para 20 minutos. Para alcançar este resultado foi definido limite de tolerância de 10 minutos, para o usuário do serviço que porventura venha a se atrasar. Este procedimento resultou na otimização do processo de espera, de modo a não gerar atraso superior a 20 minutos para os atendimentos seguintes.

Este indicador pode ser comprovado através do número de pessoas agendadas e efetivamente atendidas durante o período de permanência dos Advogados no MDC.

Estas informações estão contidas nos formulários de atendimento jurídico preenchido pelos usuários deste serviço.

Indicador 4 – Número de atendimentos relação empregado doméstico

Meta: 60 / Realizado: 445

Em conformidade com indicador 1, a meta deste indicador também foi cumprida, e em muito superada. Este desempenho tão acima do esperado deu-se também em razão da demanda por este tipo de atendimento estar reprimida e carente de um atendimento gratuito que oferecesse qualidade e facilidade de acesso.

Para efeito de comprovação deste resultado, foi adotado formulário preenchido pelos usuários do serviço, na sua totalidade.

Indicador 5 – Índice de satisfação do usuário serviço legislação empregado doméstico

Meta: V0 / Realizado: 8,7

Nota satisfatória, segundo a informação da OSCIP com perspectiva de superação para o próximo trimestre quando ocorrerá a implantação efetiva do sistema computadorizado. Para efeito de comprovação, foi adotado formulário preenchido por todo usuário do serviço.

Indicador 6 – Tempo espera atendimento agendado

Meta: 30 / Parcialmente realizado: 20

Foi possível diminuir o tempo de espera pactuado na meta de 30 para 20 minutos. Para obtenção deste resultado, definiu-se limite de tolerância de 10 minutos para o usuário do serviço que porventura venha a se atrasar. Este procedimento resultou na otimização do processo de espera, de modo a não gerar atraso superior a 20 minutos para os atendimentos seguintes. Este indicador pode ser verificado através do número de pessoas agendadas e efetivamente atendidas durante o período de permanência dos Advogados no MDC. Estas informações estão contidas nos formulários de atendimento jurídico preenchido pelos usuários deste serviço.

Indicador 7- Número de profissionais cadastrados capacitados

Meta: 20 / Realizado: 20

Foram cadastrados 20 (vinte) novos profissionais, em conformidade com a meta pactuada para o 1º trimestre do TP. Segundo informações da OSCIP, paralelamente a este processo, foram realizadas

02 capacitações, oferecidas pelas empresas Tigre e Siemens, para todos profissionais (veteranos e novatos) cadastrados nas áreas respectivas, aos treinamentos ofertados. A OSCIP ainda faz uma ressalva no sentido de que se constituiu um elemento dificultador para alcançar o resultado global do número de profissionais cadastrados ao final no 1º trimestre do TP.

*“De acordo com este indicador ao final da vigência do TP, o cadastro deverá constar de um número global de 200 profissionais cadastrados. Entretanto não foi avaliado na elaboração deste indicador, que a importância máxima neste contexto, é que seja mantido o critério “qualitativo” em detrimento do “quantitativo”. Ou seja, o que se deseja alcançar como resultado desta ação, é conceder oportunidade para que a cada novo trimestre 20(vinte) novos **profissionais qualificados**, tenham possibilidade de se cadastrar no MDC, indo de encontro com a área de resultado proposta, seja esta, “Geração Trabalho e Renda”. Assim sendo, eventualmente poderá ocorrer variação no número **total** de profissionais cadastrados na entidade, incluindo aqui os veteranos e novatos, pois, os cadastrados que não corresponderem as exigências explícitas no “Termo de Compromisso” assinado junto ao MDC, serão automaticamente desligados, resultando assim, numa oscilação do número global de profissionais cadastrados.*

Esta medida permite que seja mantida acima de qualquer outra prerrogativa, a qualidade do serviço prestado pelos profissionais cadastrados na entidade.”

Para efeito de comprovação deste indicador, foi adotada lista de presença, Termo de Compromisso assinado pelos profissionais recém cadastrados e registro fotográfico.

Indicador 8 – Número de encaminhamentos

Meta: 980 / Realizado: 3.124

Nota satisfatória. Este aumento se deve em razão da boa divulgação dos serviços oferecidos pelos profissionais, através da mídia espontânea, do informativo MDC e dos eventos e cursos realizados neste 1º trimestre. Outro fator que em muito contribuiu para esta expansão, foi a ampliação do cadastro de profissionais para novas áreas de atendimento, que possibilitou abranger maior número de beneficiários do serviço prestado.

Indicador 9 – Índice de satisfação usuário serviço

Meta: 980 / Realizado: 3.124

De acordo com o pactuado no presente indicador, foi feita uma pesquisa de opinião, tomando-se uma amostragem de 10% do total de solicitantes da prestação de serviços até o final do 1º trimestre.

A média da nota obtida foi 9,2. Para efeito de comprovação deste indicador foi adotado formulário contendo identificação do solicitante e a nota entre 0 à 10 que avalia o serviço prestado pelo profissional.

Indicador 10 – Número total de universitários atendidos

Meta: 18 / Realizado: 39

Este indicador teve praticamente o dobro de alunos atendimentos na sede do MDC. A OSCIP informou que esta maior demanda, deva-se principalmente, em virtude do grande volume de trabalhos escolares solicitados pelas Universidades, que se concentraram do meio, para final do ano letivo, período este que coincidiu justamente com o 1º trimestre do TP.

Indicador 11 – Número de atendimentos e orientações prestados

Meta: 120 / Realizado: 454

Este indicador também teve sua meta superada. Segundo a OSCIP avalia-se que este desempenho tão superior ao esperado deva-se principalmente pela crescente divulgação dos serviços prestados pelo MDC através da mídia espontânea e eventos realizados neste 1º trimestre.

Outro fator que favoreceu a superação da meta pactuada foi a constante distribuição do material informativo/educativo em todo atendimento realizado na sede do MDC, que tem função de agente multiplicador na divulgação do trabalho desenvolvido pelo MDC.

Para efeito de comprovação deste indicador, adotou-se formulário preenchido na recepção e amostragem de e-mails respondidos.

Indicador 12 – Tempo médio retorno de dúvidas via e-mail

Meta: 08 / Realizado: 08

A OSCIP informou que a média de tempo para retorno de e-mail foi de 08 horas, considerando que o prazo máximo deste retorno é a resposta enviada até o 1º dia subsequente ao recebimento destes.

A comprovação deste indicador é feita através das datas registradas na caixa de saída do servidor de e-mails respondidos no domínio mdcmg@mdcmg.com.br, disponível no computador da OSCIP.]

Indicador 13 – Tempo médio retorno dúvidas via recepção

Meta: 08 / Realizado: 08

Segundo a OSCIP as orientações e dúvidas atendidas através da recepção são respondidas no ato do atendimento telefônico. A média de resposta de 08 horas pactuada no TP, bem como um possível excedente deste limite de horas, fica restrita às situações onde a solução para os questionamentos e orientações ficam dependentes e atreladas ao tempo de resposta de encaminhamentos do MDC para outros órgãos parceiros ou com atividades afins.

Indicador 14 – Número de pesquisa sazonais de preços realizadas e divulgadas site

Meta: V0 / Realizado: 03

Foram realizadas 03 (três) das 06 (seis) pesquisas previstas a serem realizadas até o final do 2º trimestre do TP. Estas pesquisas aconteceram em datas de suma importância, no sentido de orientar, direcionar e fornecer suporte ao consumidor no momento das suas escolhas e preferências.

Foram elas: dia das crianças, pesquisa de flores para finados e finalizando em dezembro, com a pesquisa de produtos natalinos. Para efeito de comprovação deste indicador, tem-se a disponibilização das pesquisas no site do MDC durante o 1º trimestre.

Indicador 15 – Número de palestras realizadas em escolas e universidades

Meta: 03 / Realizado: 03

Foram realizadas as 03 palestras previstas para o 1º trimestre do TP. As mesmas se deram em escolas Estaduais com excelente aceitação por parte dos participantes. Para efeito de comprovação deste indicador, tem-se a lista de presença contendo contato das Escolas, registro dos participantes e documentação fotográfica.

Indicador 16–Número médio participantes palestras

Meta: 40 / Realizado: 33

O número médio de participantes por palestra ficou pouco abaixo do pactuado no TP.

A OSCIP ressaltou que, como dificultador para o atingimento desta meta, o fato que coincidentemente neste 1º trimestre, todas as 03 palestras foram realizadas para alunos do ensino 1º grau, onde o número de alunos/turma é muito variável, oscilando entre 25 à 40 alunos. A previsão é que na oportunidade deste serviço ser estendido às universidades esta média de participantes seja atingida, e talvez superada.

Indicador 17 - Número de exemplares do jornal distribuídos

Meta: 25.000 / Realizado: 25.000

Conforme o pactuado para o 1º trimestre do TP foram distribuídos 25.000 exemplares do jornal informativo / educativo do MDC. A comprovação deste indicador, segundo a OSCIP, é a declaração do correio da remessa de 24.100 exemplares, ficando os demais 900 exemplares, para serem distribuídos na sede do MDC, bem como, a apresentação de cada exemplar a CAA.

Indicador 18 – Número de campanhas educativas realizadas

Meta: 01 / Realizado: 02

Foram realizadas 2 (duas) campanhas educativas durante o 1º trimestre do TP.

A meta prevista para o 1º e 2º trimestres era a realização de somente 01 campanha. Segundo a OSCIP, o MDC foi convidado, e teve a oportunidade de atuar como parceiro em 02 (duas) relevantes campanhas, quais sejam: parceria com as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, na Campanha de Combate a Dengue e parceria com os correios na feira Qualidade de Vida. Nestas 2 campanhas foram distribuídos material educativo do MDC. A comprovação deste indicador é a lista de presença dos participantes, registro fotográfico e matéria na mídia impressa.

Indicador 19 – Número de participantes por campanha educativa

Meta: 35 / Realizado: 55

A meta deste indicador foi também superada. A média por campanha educativa foi de 55 participantes / evento. Segundo a OSCIP, superação do número de participantes pactuado no TP deve-se ao fato de que em ambas as campanhas, os Stands montados pelo MDC foram por demais atrativos em razão do grau elevado de informações prestadas aos visitantes, bem como pela distribuição constante de material educativa / informativo. A comprovação deste indicador é a lista de presença dos participantes.

4.2. Ações Estruturantes

A única ação não cumprida integralmente no período em questão foi “Criação e implantação de banco de dados e sistema informatizado para cadastro de avaliação dos serviços prestados, que possibilite a avaliação e mensuração objetiva dos resultados alcançados e pactuados no TP”.

Segundo a OSCIP, em maio/2007 o MDC obteve a aprovação de uma parceria com o Ministério Público, através da qual seriam destinados 06 computadores para os trabalhos desenvolvidos pela entidade. Contudo, houve um grande atraso na entrega dos equipamentos, que

até a presente data (12/12/2007) não havia sido concretizada Segundo a OSCIP, em maio/2007 o MDC obteve a aprovação de uma parceria com o Ministério Público, através da qual seriam destinados 06 computadores para os trabalhos desenvolvidos pela entidade. Contudo, houve um grande atraso na entrega dos equipamentos, que até a presente data (12/12/2007) não havia sido concretizada, conforme e-mail encaminhado pelo MP ao MDC.

Tal atraso prejudicou sobremaneira a implementação efetiva do sistema, que apesar de instalado e em fase de teste no equipamento da Diretoria administrativa da OSCIP, dentro do prazo pactuado, ainda não se encontra instalado na recepção onde é realizado o atendimento ao público. Diante desta realidade, foi necessário lançar mão do mecanismo previsto ao final do quadro Ações Estruturantes, do TP, seja esta: “até a efetiva criação e implantação do banco de dados informatizado, todas as informações deverão ser armazenadas manualmente em documentos, para que posteriormente, sejam transferidas ao sistema eletrônico.

Assim sendo como forma de contornar a situação apresentada, a OSCIP adotou o critério de que todos os registros fossem documentados manualmente, e se encontram à disposição da CAA.

Diante do exposto, a CAA atribuiu nota zero para a ação, pois na data da avaliação a mesma não havia sido plenamente cumprida. A CAA reconhece o esforço da OSCIP no cumprimento dessa ação, mas ressalta que, apesar do sistema ter sido estruturado, algumas funcionalidades não estava disponíveis e ainda não era possível sua plena utilização para cadastramento dos atendimentos e demais atividades, não foi possível pontuar essa ação.

5 - Parecer da Comissão em relação às justificativas apresentadas pela OSCIP

A Comissão considera razoáveis as justificativas apresentadas pela OSCIP e destaca a necessidade de cumprimento da meta estipulada para o indicador “Número médio de participantes em cada palestra” e da ação “Criação e implantação de banco de dados e sistema” no próximo período avaliatório.

A Comissão destaca a necessidade de operacionalização do sistema o mais rápido possível, ainda que sua utilização fique restrita à apenas um computador. É importante que todas as funcionalidades estejam disponíveis para serem instaladas no momento em que o Ministério Público disponibilizar as máquinas, conforme convênio firmado com o MDC.

A Comissão observou que muitos indicadores foram superados, o que pode indicar um subdimensionamento das metas. A OSCIP atribui esses números expressivos à existência de uma

demanda reprimida por atendimentos, que está sendo contemplada nesse primeiro momento. Para chegar à uma conclusão objetiva, a Comissão irá observar o cumprimento das metas no próximo período para opinar sobre a necessidade ou não de alteração das mesmas.

6 – Demonstrativo de Receitas e Despesas do período:

Movimento das Donas de Casa e Consumidores de MG				
MÊS: SET, OUT, NOV, DEZ	SET E OUT	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
3.1) PRESTAÇÃO DE CONTAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3	TOTAL
1. RECEITAS				
Desembolso do Termo de Parceria (repasso 1de 4)	233.230,90	199.882,54	157.020,32	63.470,24
Receitas próprias	0,00	0,00	-	0,00
TOTAL DE RECEITAS NO PERÍODO	233.230,90	199.882,54	157.020,32	63.470,24
2. DESPESAS				
2.1. Folha de Pagamento Geral (Salários, Benefícios e Serviços Tomados - pessoa física)				
Pagamentos celetistas	3.473,79	6.401,75	8.413,41	18.288,95
INSS sobre salário	1.274,72	2.283,43	3.300,93	6.859,08
FGTS Salário	366,85	521,54	740,00	1.628,39
Pis sobre folha de pagamento	0,00	65,19	71,00	136,19
Vale transporte celetistas	640,00	971,38	639,22	2.250,60
Pagamento a autônomos	12.905,78	18.888,00	23.894,00	55.687,78
Palestrantes	0,00	240,00	480,00	720,00
Supervisor técnico de atendimento profissionais	570,00	900,00	900,00	2.370,00
Estagiários jurídico	0,00	0,00	0,00	0,00
Estagiários informática	0,00	0,00	0,00	0,00

Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Governo SEGOV
OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Agentes de pesquisa	450,00	250,00	0,00	700,00
Apoio logístico	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sociais autônomos (INSS) 20%	2.580,73	3.327,60	4.178,80	10.087,13
Contador	250,00	250,00	250,00	750,00
Subtotal 2.1	22.511,87	34.098,89	42.867,36	99.478,12
2.2. Materiais de consumo				
Higiene e limpeza	200,00	0,00	100,00	300,00
Impressos e Material de expediente	0,00	250,00	500,00	750,00
Copa e cozinha	0,00	100,00	100,00	200,00
Manutenção e reposição (lâmpadas, água, etc)	0,00	30,00	0,00	30,00
Material elétrico	0,00	932,14	0,00	932,14
Móveis	0,00	0,00	218,00	218,00
Cartucho para impressora	0,00	0,00	315,00	315,00
Material diversos	0,00	0,00	249,50	249,50
Subtotal 2.2	200,00	1.312,14	1.482,50	2.994,64
2.3. Investimentos (ações estruturantes)				
Desenvolvimento de sistema de informática para área pret. Serviços	0,00	3.395,28	0,00	0,00
Desenvolvimento banco de dados informatizado dos resultados	0,00	0,00	5.880,00	5.880,00
Desenvolvimento do site	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmera digital	698,00	0,00	0,00	698,00
Implantação de sistema de segurança eletrônica	1.777,00	0,00	0,00	1.777,00
Manutenção sistema de segurança	0,00	98,73	235,80	235,80
Aquisição sistema de ar condicionado	0,00	0,00	12.610,00	12.610,00

Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Governo SEGOV
OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Colocação insulfilm	0,00	1.460,00	1.690,00	3.150,00
Instalação de persianas	0,00	660,00	0,00	660,00
Assinatura jornal Estado de Minas	480,00	0,00	0,00	480,00
Subtotal 2.3	2.955,00	5.614,01	20.415,80	25.490,80
2.4. Alimentação				
Lanche equipe e palestrantes	0,00	300,00	600,00	600,00
Subtotal	0,00	300,00	600,00	600,00
2.4. Material gráfico informativo				
Edição do jornal informativo MDC	0,00	0,00	8.250,00	8.250,00
Postagem jornal (4 edições/ano)	0,00	0,00	12.250,00	12.250,00
Confecção manual de procedimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Confecção cartão de visita	0,00	0,00	800,00	800,00
Confecção de folder (ATENDIMENTO JURÍDICO)	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00
Confecção de convites para 01 encontro (modelos - impressão/concep e arte)	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
Subtotal 2.4	1.100,00	0,00	23.250,00	24.350,00
2.5. Manutenção e custeio (CUSTOS FIXOS)				
Condomínio	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia elétrica	82,26	104,59	148,57	230,83
Telefone/internet	1.266,14	953,02	1.382,15	3.601,31
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de incêndio	0,00	280,00	3.139,18	3.419,18
CPMF	2,25	173,82	252,52	428,59

Termo de Parceria
Secretaria de Estado de Governo SEGOV
OSCIP – MDC – Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais

Tarifas bancárias	730,84	25,75	12,00	768,59
Subtotal 2.5	2.081,49	1.537,18	4.934,42	8.448,50
2.6. Realização de 01 encontro (Comemoração 24 anos qualificação OSCIP)				
Locação de espaço	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens (terrestres - idas e volta para 01 encontro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Palestrantes 01 encontro	0,00	0,00	0,00	0,00
Postagem de convites	0,00	0,00	0,00	0,00
Coquetel	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Subtotal 2.6	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO	33.348,36	42.862,22	93.550,08	161.362,06
SALDO DE RECURSOS NO PERÍODO	199.882,54	157.020,32	63.470,24	63.470,24

A Comissão observou os demonstrativos acima reproduzidos e concluiu que, aparentemente, os gastos estão coerentes com as ações realizadas neste período avaliatório. A Comissão não solicitou a apresentação de comprovantes sobre os gastos do período, pois estes foram encaminhados para o OEP e foram disponibilizados para consulta na sede da entidade. É imprescindível que o responsável pela análise das contas, no caso o supervisor, faça a conferência desses documentos para atestar sua veracidade e fidedignidade. Além disso, a Comissão registrou que os comprovantes do cumprimento de todas as metas apresentadas no relatório gerencial foram conferidos pelo supervisor.

A Comissão de Avaliação reiterou que a OSCIP é inteiramente responsável pela adequada utilização de todos os recursos repassados, bem como pela comprovação de todas as ações e gastos realizados, e que o Órgão Estatal Parceiro é responsável exclusivo pela análise das prestações de contas encaminhadas trimestralmente e pela aferição do cumprimento das metas. Nesse sentido, solicita-se que o Órgão Estatal Parceiro, através do setor responsável, analise, em tempo hábil, a prestação de contas detalhada do período, prevenindo, ou até mesmo corrigindo, possíveis erros ou irregularidades na utilização dos recursos.

Serão consideradas, para efeito de cálculo do gasto do primeiro período, as despesas referentes a ações do 1º período pagas até o dia 12/12/2007.

Conforme previsto no inciso II da Cláusula Quarta, o valor do segundo repasse deverá corresponder ao valor previsto no Cronograma de Desembolsos subtraído do saldo remanescente (apresentado e certificado pela CAA através de Demonstrativos e balancete).

Ao efetuar o cálculo supracitado, a CAA identificou um erro material no Cronograma de Desembolsos, constante do Anexo I do Termo de Parceria, pois os valores apresentados divergiam dos valores apresentados no Quadro de Receitas e Despesas. Após análise dos valores, os membros dessa Comissão concluíram que os valores corretos são os apresentados no Quadro de Receitas e Despesas. Dessa forma, a CAA determinou o Termo de Parceria deverá ser aditado para correção do Cronograma de Desembolsos.

Com o objetivo de cumprir o disposto no Cronograma de Desembolsos até que o erro fosse corrigido, o representante da SEGOV na Comissão de Avaliação decidiu que o valor do segundo repasse deveria obedecer a previsão do Quadro de Receitas e Despesas, mesmo ciente de que este valor estava acima do previsto como sendo necessário pela OSCIP.

Tendo em vista que o valor do saldo remanescente no 1º período foi de R\$ 63.470,24 (apresentado e certificado pela CAA através de Demonstrativos e balancete) e que a previsão de

recursos necessários para execução das atividades do 2º período é de R\$ 160.246,00, o valor do segundo repasse deveria ser de R\$ 96.775,76.

Contudo, como a SEGOV optou por obedecer à previsão do Cronograma de Desembolsos e o saldo remanescente no 1º período foi de R\$ 63.470,24, o valor do segundo repasse a ser realizado será de R\$ 103.123,26 (correspondente ao valor previsto no Cronograma de Desembolsos R\$ subtraído o saldo do 1º período).

A Comissão de Avaliação determina que o seja feito o aditamento do Termo de Parceria o mais rápido possível para que a falha identificada seja sanada e para que os próximos repasses sejam feitos de acordo com o planejado no Quadro de Receitas e Despesas.

A Comissão estabelece, ainda, que o valor excedente repassado no 2º desembolso deverá ser gerenciado pela OSCIP de forma adequada, pois o mesmo será necessário para complementação do orçamento disponível no 3º período, conforme previsão de despesas estabelecida no Quadro de Receitas e Despesas.

7 – Conclusão:

Diante da avaliação aqui apresentada, essa Comissão atesta que as metas pactuadas no Termo de Parceria para o período em questão foram cumpridas plenamente, tendo a OSCIP apresentado um desempenho **EXCELENTE**, de acordo com sua pontuação **09**.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2007.

Geraldo Moreira Soares

Representante da Secretaria de Estado de Governo

Daniel Rodrigues Nogueira

Representante da SEPLAG

Patrícia Pacífico Homem

Diretora Administrativa - MDC